



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 391/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas).

RESOLVE:

I - **REALIZAR** Correição Ordinária no Cartório da 1ª Vara da Comarca de **TABATINGA/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS** coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito;

II - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO MACEDO VASQUES** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **JORDANA OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO** e **LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
04 de novembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

0205919-44.2014.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br